



## PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 76/2017

De iniciativa do Vereador Ademir Claudio Dias, o projeto epigrafado *“Institui no mês setembro campanha de combate a doenças vasculares “setembro vascular”, a constar no calendário Municipal.”*

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 76/2017

*“Institui no mês setembro campanha de combate a doenças vasculares “setembro vascular”, a constar no calendário Municipal.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica instituído a campanha denominada "setembro vascular ", a ser realizada anualmente no mês de setembro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, promoverá o evento, que deverá ocorrer no mês de setembro;

Art. 4º A campanha " setembro vascular " terá como objetivo:

I – A conscientização da população e o combate as doenças vasculares no Município de Ipatinga;

II - Informar a população com palestras, folhetos explicativos, audiência públicas, campanhas publicitárias, esclarecimentos e difusão do programa de conscientização ao combate as doenças vasculares;

III -Conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no Município, buscando o engajamento de todos os órgãos e entidades que atuam na área.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

Plenário Elísio Felipe Reyder, 27 de julho de 2017.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**



**Jadson Heleno Moreira**  
PRESIDENTE



**Paulo Cezar dos Reis**  
VICE-PRESIDENTE



**Antônio José Ferreira Neto**  
RELATOR